



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto n.º 237, de 17 de novembro de 2021** - Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal, e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial SRP Nº 050/2021** - Aquisição de combustíveis na sede e no Distrito de Cascavel para manutenção dos veículos e máquinas da frota mecanizada ou em serviço

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GYSYGV1BV1G4ZOHLK434PG

## Decretos



DECRETO n.º 237, de 17 de novembro de 2021.

**“Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 229/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibicoara,

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Ibicoara – IPREVIB,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos com integrais, no cargo de Professor Classe D, Nível III, **LUZINETE PEREIRA DOTTO**, matrícula nº 0090, RG nº 02.565.308-31 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº 229/2015, e será fixado no valor de **R\$ 2.375,21** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), composta por vencimento básico: **R\$ 2.012,89** (dois mil e doze reais e oitenta e nove centavos) e Adicional por Tempo de Serviço: **R\$ 362,32** (trezentos e sessenta e dois reais de trinta e dois centavos).

**Parágrafo único:** o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 35 da Lei Municipal nº 229/2015.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 17 de novembro de 2021.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## **Licitações**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021**

O Pregoeiro de Ibicoara realizará o **Pregão Presencial SRP nº 050/2021** – objeto – aquisição de combustíveis na sede e no Distrito de Cascavel para manutenção dos veículos e máquinas da frota mecanizada ou em serviço. Edital e informações das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3413-2199 ou pelo email: [licitacaoibicoara2124@gmail.com](mailto:licitacaoibicoara2124@gmail.com). Abertura no dia 29 de novembro de 2021 às 09:30. Ibicoara-Bahia, 16 de novembro de 2021. Renan Pires Silva – Pregoeiro